

**CHAMADA
PÚBLICA
Nº 05/2013**

**Seleção de Empresas
para Participação em
Missão à Feira
Chimport - China
World Brands Fair**

PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Sete de Setembro n.º 555, CEP 90010-190, em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.112.736/0001-30, **convida as Micro, as Pequenas Empresas do setor industrial do Estado do Rio Grande do Sul a encaminharem proposta para participação em Missão Internacional à Feira Chimport - China World Brands Fair, que ocorre de 18 de setembro a 01 de outubro, na China.**

Mais informações poderão ser solicitadas ao **SEBRAE/RS**, pelo e-mail: sheila@sebrae-rs.com.br

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do **SEBRAE/RS** na internet, www.sebrae-rs.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até 10 (dez) propostas **de Micro e de Pequenas Empresas da indústria gaúcha**, cujo objeto social enquadre-se nos setores de alimentos, bebidas, agronegócio, complexo moda, casa e construção, tecnologia e saúde.

1.2. As propostas selecionadas serão contempladas com o apoio do **SEBRAE/RS** se comprovarem, antes da assinatura do Termo de Compromisso, a condição de expositoras da **Feira Chimport - China World Brands Fair**.

2. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

2.1. Conquistar novos mercados, parcerias, conhecimento de novas tecnologias e inovação quanto a produto e produção para Micro ou Pequenas Empresas do Estado.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da Chamada Pública **Micro, Pequenas Empresas do setor industrial** cuja matriz esteja sediada no Estado do Rio Grande do Sul e que atenderem as seguintes condições:

3.1. Possuir classificação segundo o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123 de 2006);

3.2 Ser empresa exportadora, comprovada por documento específico;

3.3. Estar vinculada ao segmento ou setor de atuação da missão e exposição, conforme definido no item 1.1 deste Edital, desde que previsto no objeto social, no caso de empresas;

3.4. Não estar inadimplente com o **SEBRAE/RS**. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;

3.5. Ser sócio da proponente ou indicado pela empresa (o apoio do **SEBRAE/RS** será permitido somente para um representante da empresa selecionada).

4. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1. A Chamada Pública terá 3 (três) etapas, a saber:

- I. Entrega de propostas;
- II. Processo de seleção;
- III. Formalização.

5. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do **Formulário para Apresentação de Propostas** disponível no endereço <http://www.sebrae-rs.com.br/index.php/programa-de-internacionalizacao>;

5.2. Após preenchimento completo, os proponentes receberão o formulário via e-mail cadastrado para esse fim, devendo realizar a impressão desse formulário para encaminhamento ao **SEBRAE/RS** em conjunto com a documentação solicitada nos Anexos I, II e III do edital;

5.3. A proposta, formulário impresso e documentação referida nos Anexos I, II e III deverão ser entregues, **pessoalmente ou pelo Correio**, na sede do **SEBRAE/RS**, sito à Rua Sete de Setembro nº 555, 3º andar, Bairro Centro, CEP 90.010-190, em Porto Alegre – RS, aos cuidados da Gerência Setorial da Indústria, em envelope com a seguinte identificação:

**SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA
CHIMPORT - CHINA WORLD BRANDS FAIR**

Chamada Pública SEBRAE/RS nº 05/2013

Proposta

Localidade: _____

Micro, Pequena Empresa
(Razão Social e nº CNPJ)

5.4. A data limite para entrega do envelope na sede do **SEBRAE/RS** está definida no calendário abaixo:

Feira/Missão Empresarial	Entrega de Documentos		
	País	Data da Missão	Data Limite
Feira Chimport - China World Brands Fair	CHINA	18/09 a 01/10	19 de julho

5.5. A documentação remetida pelo correio deverá ser mediante registro postal ou equivalente, com comprovante da postagem até a data limite estabelecida no calendário constante do subitem 5.4.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Etapa na qual o **SEBRAE/RS** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos e se apresentou a documentação exigida nos Anexos I, II e III.

6.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/RS** deverá:

- I. Realizar o procedimento de verificação dos documentos e informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública;
- II. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa.

6.3. A seleção da proposta será analisada e julgada por um Comitê Técnico, formalmente designado pelo **SEBRAE/RS**, que analisará o mérito e a validade dos documentos apresentados.

6.4. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.4.1. Eliminatório:

- I. Empresa que **não** atua no setor da missão.
- II. Empresa **não** exportadora
- III. Empresa que não atenda o disposto no artigo 3º, inciso II e artigo 3º, § 14, ambos da Lei Complementar nº 123/2006. Vide Anexo I, item IV.

6.4.2. Classificatório:

Classificatório (pontuação máxima = 15 pontos):

- I. A empresa estar participando de projeto coletivo promovido pelo SEBRAE/RS ou que tenha participado nos últimos 4 anos para o desenvolvimento do setor: 5 pontos (será verificado pelo SEBRAE/RS).
- II. Apresentar plano de trabalho do candidato na missão ressaltando, entre outros, os ganhos com a participação na missão: máximo de 10 pontos.

6.4.2.1. A participação da MPE no projeto coletivo ao qual participa será consultado pelo **SEBRAE/RS** desde que informado pelo proponente.

6.4.3. O critério de desempate:

- (1º) Estar participando de projeto coletivo promovido pelo SEBRAE para o desenvolvimento do setor.
- (2º) A empresa já ter participado de projeto coletivo promovido pelo SEBRAE.
- (3º) Sorteio.

6.5 A qualquer momento, o **SEBRAE/RS** poderá desclassificar a proposta que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos convocada a proposta classificada na posição imediatamente posterior.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. A formalização, através da assinatura de termo de compromisso, dar-se-á após a divulgação dos resultados no site do **SEBRAE/RS** e mediante comprovação da condição de expositor da **Feira Chimport - China World Brands Fair**.

7.2. Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura de contrato, devendo fazê-lo no prazo de até 30 (trinta) dias anteriores ao início da missão.

7.3. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior e/ou não comprovarem a condição de expositor descrita no item 7.1., decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/RS**. Neste caso serão convocadas as empresas cujas propostas foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 48h, contadas da sua notificação, para assinar o contrato, desde que cumpram o requisito do item 7.1..

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes interessadas comprometem-se a:

8.1. Participantes selecionados:

I. Comprovar a condição de expositor da **Feira Chimport - China World Brands Fair**;

II. Assinar o contrato e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão, em até **30 dias antes da realização da mesma**;

III. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como passaporte, com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da missão empresarial, visto, certificado de vacinação e demais exigências legais do país onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes;

IV. Participar das reuniões de capacitação com foco nos resultados da Missão que deverão ser informadas oportunamente pelo **SEBRAE/RS**;

V. Participar de reuniões diárias de avaliação da missão, no período de realização da mesma.

8.2. SEBRAE/RS:

I. Apoiar financeira e tecnicamente os participantes selecionados através do presente Edital;

II. Realizar as reuniões de capacitação e a consultoria em mercado internacional com foco nos resultados da Missão para as MPE'S.

9. DO CUSTO DAS MISSÕES

9.1. Para a realização da missão objeto desta Chamada Pública os participantes selecionados pagarão ao SEBRAE/RS os seguintes valores:

- I. 50% do valor do pacote de viagem em apartamento duplo para as empresas participantes dos grupos de projetos coletivos (o apoio do SEBRAE/RS será de 50%).
- II. 60% do valor do pacote de viagem em apartamento duplo para as demais empresas (o apoio do SEBRAE/RS será de 40%).

9.2. Os pacotes incluem:

- I. Pacote aéreo de ida e volta em classe econômica, incluindo as taxas de embarque;
- II. Hospedagem em hotel padrão mínimo 3 estrelas, em quartos duplos e/ou triplos com banheiro privativo, com café da manhã;
- III. Transfer aeroporto/hotel/aeroporto;
- IV. Seguro de viagem para todo o período da missão.

9.3. O pagamento da parcela de responsabilidade dos proponentes selecionados poderá ser realizado através de cartão de crédito Visa e Mastercard, em até 06 (seis) vezes, sem juros, diretamente ao **SEBRAE/RS**, ou à vista, em dinheiro ou cartão de débito.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período da missão empresarial e da feira, o **SEBRAE/RS** realizará reuniões diárias de avaliação da mesma com as empresas participantes;

10.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação da missão e da feira;

10.3. No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/RS**, da ausência das empresas beneficiadas com o apoio na programação da missão e da feira, o **SEBRAE/RS** reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novas edições de Missões Empresariais.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

11.1 A presente Chamada Pública permanecerá vigente até o dia **20 de setembro de 2013**, observando-se o prazo para finalização das etapas definidas na tabela a seguir:

Etapas	Prazos
Lançamento da Chamada Pública	08/07/2013
Entrega da Documentação pelos proponentes	Conforme calendário constante do subitem 5.4
Avaliação da Documentação pelo SEBRAE/RS - Qualificação	Em até 5 dias após a data limite fixada no subitem 5.4
Seleção e Comunicação (publicação na internet)	Em até 5 dias após a data limite fixada no subitem 5.4
Assinatura do contrato e pagamento	Em até 30 dias antes da realização da missão empresarial

11.2. Caso os proponentes selecionados não apresentem a documentação solicitada no anexo I até o prazo estabelecido nesta Chamada Pública, serão considerados desistentes da proposta.

11.3 Em não havendo número mínimo **10 (dez)** participantes selecionados, o **SEBRAE/RS** se reserva o direito de cancelar a missão empresarial à **Feira Chimport - China World Brands Fair**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O **SEBRAE/RS** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

12.2. O **SEBRAE/RS** não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque pela ausência de apresentação dos documentos mencionados no item 8, subitem 8.1, inciso II.

12.3. A comprovação da condição de expositor da **Feira Chimport - China World Brands Fair** é condição indispensável para recebimento do apoio do **SEBRAE/RS** no pacote de viagem.

12.4. O foro de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Porto Alegre, 08 de julho de 2013.

Léo José Borges Hainzenreder
Diretor Superintendente

Marco Antonio Kappel Ribeiro
Diretor Técnico

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SER MICRO OU PEQUENA EMPRESA OU PRODUTOR RURAL

ANEXO III – MODELO DE PLANO DE TRABALHO DA EMPRESA OU PRODUTOR RURAL PARA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO Em versão original ou autenticada por tabelião

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA:

1. Não estar inadimplente com o SEBRAE/RS;
2. Cópia do Contrato social CONSOLIDADO E ATUALIZADO, devidamente registrado na Junta Comercial;
3. Cópia de inscrição do produtor rural;
4. Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa ou do Produtor Rural;
5. Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda;
6. Apresentar cópia da intimação da Receita Federal deferindo a habilitação como exportadora ou a apresentação de Nota Fiscal de exportação ou registro de exportação SISCOMEX ;
7. Os documentos emitidos pela Internet, não necessitam de autenticação, sendo sua validade verificada pelo Comitê quando da análise da documentação.

II - HABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE NA MISSÃO:

1. Cópia do Passaporte e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

III - DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. De acordo com o previsto no edital, a micro e/ou empresa selecionada para recebimento do apoio do **SEBRAE/RS** na missão possui como condição para assinatura do Termo de Compromisso a comprovação de expositora na feira;

IV – LEGISLAÇÃO A QUE SE REFERE O ITEM 6.4.1., III, do Edital:

1. A legislação a que se refere o item supracitado poderá ser acessada através do seguinte link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm
2. Abaixo está colacionado o artigo a que se refere o item supracitado:

“CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o [art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 \(Código Civil\)](#), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

...

II - no caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

...

§ 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

§ 2º No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

...

§ 14. Para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, poderão ser auferidas receitas no mercado interno até o limite previsto no inciso II do caput ou no § 2º, conforme o caso, e, adicionalmente, receitas decorrentes da exportação de mercadorias, inclusive quando realizada por meio de comercial exportadora ou da sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar, desde que as receitas de exportação também não excedam os referidos limites de receita bruta anual.

ANEXO II**MODELO DE DECLARAÇÃO****DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins da Chamada Pública nº 05/2013 - Seleção de Empresas para Participação na Missão Internacional à **Feira Chimport - China World Brands Fair** e sob as penas da lei, que referente ao meu estabelecimento, **considerando a matriz, filiais, bem como grupo empresarial**, o faturamento anual não excede a **R\$ 3.600.000,00** (três milhões e seiscentos mil reais) ao ano no mercado interno e **R\$ 3.6000.000,00** (ao ano no mercado externo).

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**NOME:****RG:****CPF:**

ANEXO III

MODELO DE PLANO DE TRABALHO DA EMPRESA OU PROPRIEDADE RURAL PARA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL

Introdução

(considerar a atuação geral da empresa, estratégia de mercado e o que a participação na missão irá agregar)

A Empresa

(descrição da empresa, localização, breve histórico, estrutura comercial existente)

O Produto

(descrição dos produtos com que atua)

Objetivos Específicos

(objetivos específicos da participação na missão empresarial, incluindo os contatos que realizará)

Resultados Esperados

(comentários sobre perspectivas de início das exportações, de interesse em novas tecnologias e futuras parcerias)

Informe as feiras nacionais e internacionais que a empresa já participou:

a) Como expositora:

.....

b) Como visitante:

.....

COMÉRCIO EXTERIOR:

Qual a experiência da empresa em Comércio Exterior?

- () Começou a exportar há menos de 18 meses.
 () Exportou continuamente nos últimos 3 anos.
 () Exportou irregularmente nos últimos 3 anos.

Qual material de comunicação sua empresa possui (não contando cartão de visita)?

1. () Catálogo

Caso tenha assinalado este item, por favor, indique abaixo:

- () Só em português
 () Inglês
 () Espanhol
 () Outro. Especificar: _____

2. () Folder

Caso tenha assinalado este item, por favor, indique abaixo:

- () Só em português
 () Inglês
 () Espanhol
 () Outro. Especificar: _____

3. () Website

Caso tenha assinalado este item, por favor, indique abaixo:

- () Só em português
 () Inglês
 () Espanhol
 () Outro. Especificar: _____

Quais os principais produtos exportados pela empresa? Se possível, mencione as NCMs:

Principais destinos da exportação (Indicar até 5 países/ regiões)

Qual o valor médio exportado?

- () Até US\$ 1 milhão
 () Entre US\$ 1 milhão e US\$ 10 milhões
 () Entre US\$ 10 milhões e US\$ 50 milhões
 () Entre US\$ 50 milhões e US\$ 100 milhões
 () Acima de US\$ 100 milhões

A empresa já participou ou participa de algum projeto de promoção à exportação? Se sim, informar a entidade.

A empresa possui marca(s) registrada(s)? Se sim, por favor mencione abaixo: